

MEDIDAS DE PREVENÇÃO E INTERVENÇÃO PARA A CMF E RESPONSÁVEIS

1. PREVENÇÃO

1.1 Informação e sensibilização

A informação a prestar internamente aos trabalhadores da CMF é dos seguintes tipos:

- Informação de carácter técnico, destinada aos profissionais de saúde – distribuição da documentação da DGS relativa à matéria (orientações técnicas, etc.) e sua atualização.
- Informação de carácter médico/clínico, que se rege pelos princípios legais e deontológicos específicos e que apenas poderá ser prestada por profissionais de saúde. No que se refere aos dois últimos pontos, sendo o serviço de medicina do trabalho da CMF prestado por empresa externa, a gestão desta informação passará pela empresa prestadora do serviço.
- Informação de segurança e institucional – política definida, ações executadas medidas de carácter preventivo e de proteção, etc.

A prestação da informação institucional e de segurança a prestar aos trabalhadores da CMF que a requeiram é efetuada exclusivamente pelos seguintes elementos autorizados do **Núcleo de Comunicação e Relações Públicas**.

Será promovida a informação e sensibilização dos trabalhadores da CMF sobre esta matéria, através dos seguintes meios:

- Distribuição de folhetos informativos específicos
- Anexos ao Recibo de vencimento
- Notícias no sítio da CMF
- Afixação de cartazes em locais estratégicos (p. ex. nos sanitários, pontógrafos, cantina, bar) com informações preventivas como lavagem das mãos, etc...)
- Sessões de informação a prestar por profissionais de saúde (Autoridade de Saúde local, Médico de Trabalho da CMF ou outro), a ocorrer no Auditório da CMF.

2. INTERVENÇÃO

2.1 Limpeza e Higienização

No âmbito das medidas preventivas a adotar para minimizar os riscos de contágio pelo Covid-19, a limpeza e higienização dos espaços e superfícies de trabalho assumem particular importância, pelo que serão adotadas as seguintes medidas suplementares, quer pelos serviços de limpeza internos da CMF, quer pelas empresas de prestação específica desses serviços:

- Intensificação das operações de limpeza, com incidência no número de limpezas dos sanitários, abastecimento contínuo dos dispensadores de sabão e de papel, arejamento dos espaços a limpar, aprofundamento da limpeza das superfícies das mesas de trabalho e dos objetos que entrem em contacto com as mãos, como puxadores de portas, telefones, etc.

Os recursos atualmente disponíveis são os seguintes:

RECURSO/ÁREA	CONTACTOS/OBSERVAÇÕES
Serviço de limpeza de instalações municipais por administração direta	Divisão de Conservação e Ambiente (DCA) Departamento Municipal de Desenvolvimento Sócio Económico
Serviços de limpeza de instalações municipais por empresa prestadora de serviço	DCA
Serviço de desinfecções/desinfestações de instalações municipais (por empresa prestadora de serviços ou Gabinete Veterinária)	Veterinário Municipal

Poderá vir a afigurar-se necessária a realização de operações extraordinárias, com a consequente ativação dos seguintes recursos:

SERVIÇO	CUSTOS/OBSERVAÇÕES
Operações de limpeza de carácter extraordinário	
Operações de desinfecção de carácter extraordinário	
Fornecimento e instalação de outros dispositivos de desinfecção	

2.2 VACINAÇÃO

A vacinação de elementos da CMF – Presidência, Vereação, dirigentes e chefias e trabalhadores em geral – será efetuada nos termos que vierem a ser definidos pelas Autoridades de Saúde.

Para efeitos de previsão da vacinação, e sem prejuízo de ajustamentos determinados pelo desenvolvimento da avaliação de risco definida em 4.4, são definidos os seguintes grupos de risco:

2.2.1 Risco intrínseco

ELEMENTO	NÚMERO	OBSERVAÇÕES
Doentes crónicos		
Grávidas		
Outros grupos a definir pelo Médico de Trabalho		

2.2.2 Risco de paralisação das estruturas e serviços essenciais

ELEMENTO	NÚMERO	OBSERVAÇÕES
Presidente da Câmara		
Vereadores		
Gabinete do Presidente		
Presidente da Assembleia Municipal		
Dirigentes e chefias da CMF		
Serviço Municipal de Proteção Civil		
Serviço de Polícia Municipal		
Serviço de Segurança e Higiene do trabalho		
Serviço de Informática		
Serviço de Veterinária		
Outros a designar em articulação com as autoridades de saúde		

A seleção/priorização das vacinas a ministrar será efetuada sob proposta das chefias das unidades orgânicas, em articulação com as Autoridades de Saúde.

2.3. MEDIDAS DE CONFINAMENTO PROFILÁTICO

Poderão ser determinadas medidas de confinamento profilático, nos termos do art. 185.º, n.º 2, alínea g do Regime do Contrato do Trabalho em Funções Públicas (Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro) e das orientações da DGS e da Autoridades de Saúde concelhias.

A definição dos procedimentos a aplicar para ausências por doença e abandono voluntário do local de trabalho não punitivo serão definidas pelo Departamento de Recursos Humanos da CMF tendo em conta as medidas legislativas emanadas pelo governo e as orientações das Autoridades de Saúde.

2.4. MEIOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

A definição dos meios de proteção individual a afetar será efetuada com base nas avaliações de risco e nas Orientações Técnicas da DGS, designadamente, no que se refere ao pessoal dos serviços de saúde (OT-003/2020).

ELEMENTOS	OBSERVAÇÕES
Proteção do pessoal de saúde	Avaliação a efetuar por empresa prestadora de Medicina do trabalho, de acordo com as recomendações da DGS.
Proteção de trabalhadores envolvidos em operações associadas à pandemia	Avaliação a efetuar pelo SSHT, de acordo com as recomendações da DGS.
Proteção de trabalhadores potencialmente contaminados	Avaliação a efetuar pelo SSHT de acordo com as recomendações da DGS.
Proteção dos trabalhadores da CMF em geral	Avaliação a efetuar pelo SSHT, de acordo com as recomendações da DGS.

2.5 INTERVENÇÃO DE PESSOAL DE SAÚDE

Os Profissionais de saúde, a prestar serviço aos funcionários do Município de Fafe, são afetos a empresa externa de Medicina de Trabalho.

RECURSO/CONTACTO	OBSERVAÇÕES
2 Médicos de Trabalho	
2 Enfermeiros	

Poderá ser requerida a intervenção dos profissionais de saúde indicados, a qual, terá sempre de ser objeto de avaliação/verificação prévia.

2.6 INTERVENÇÃO PSICOSSOCIAL

Em caso de necessidade de ativação da prestação de apoio de natureza psicossocial, o mesmo será prestado pelos seguintes elementos do Serviço de Ação Social da CMF:

RECURSO/ÁREA	NOME/CONTACTOS
Psicologia	Divisão de Ação Social
Ação Social	Divisão de Ação Social

Poderá vir a afigurar-se necessária a mobilização de outros técnicos das áreas mencionadas.

2.7. INTERVENÇÃO DE SEGURANÇA/VIGILÂNCIA

Os recursos atualmente disponíveis são os seguintes:

RECURSO/ÁREA	CONTACTOS/OBSERVAÇÕES
Serviço de segurança e vigilância de edifícios municipais, é assegurado pelo Serviço de Polícia Municipal da CMF	

2.8 INTERVENÇÃO DE POLÍCIA MUNICIPAL

A segurança de pessoas – munícipes, trabalhadores e utentes da CMF – e de edifícios municipais poderá ser desenvolvida pelo Serviço de Polícia Municipal em condições a determinar pelo Presidente da Câmara em articulação com a respetiva chefia.

Em caso de necessidade de ativação de meios de polícia externos à CMF, a mesma será efetuada pelo Comandante do SPM.

3 RESPONSÁVEIS PELA INTERVENÇÃO

Os responsáveis pelas ações de intervenção enunciadas são os seguintes:

ÁREA DE INTERVENÇÃO	ENTIDADE	NOME	CONTACTOS
Coordenação	SPM SMPC SSHT		
Atuação em caso de suspeita de gripe	SSHT		
Medidas de confinamento profilático	DRH		
Meios de proteção individual	SSHT		
Intervenção de pessoal de saúde	EMPRESA TRABALHO MEDICINA	WORKVIEW, prestação de serviços de higiene, segurança no trabalho, unipessoal, lda	
Intervenção psicossocial	SAS (Serviço Ação Social)		
Intervenção de limpeza e higienização	DCA (Divisão de Conservação e Ambiente)		
Intervenção de segurança/vigilância	SPM		
Intervenção de polícia	SPM		
Intervenção de proteção civil	SMPC		